convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de março de 2021.

Art. 2º Manter os demais termos do ato de criação do Grupo de Trabalho e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 29/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 17 a 23/03/2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D68685, 17/03/2021, 01 saco contendo garrafas de água mineral (500ml), 01 saco contendo bebidas diversas, 02 caixas térmicas (azul); D68686, 18/03/2021, 12 garrafas de água mineral (500 ml), 03 latas de refrigerante, 05 carrinhos de mercado, 02 tendas (amarela e verde), 01 cadeira metálica, 03 tripés, 01 armação de tenda, 01 base de ferro; D63133, 18/03/2021, 31 cervejas, 30 águas, 15 refrigerantes, 310 máscaras, 01 carrinho de carga (azul), 01 carrinho de mercado, 01 saco com doces e salgadinhos diversos; D46432, 18/03/2021, 01 rolo de pintura, 01 isopor médio, 01 fogão (4 bocas), 01 armação de barraca (lona), 04 banquetas de metal, 01 tábua de passar roupa, 01 cama box, 01 vassoura, 01 armação colchão de mola, 01 geladeira; D68687, 19/03/2021, 140 peças de roupas diversas, 01 mochila preta, 09 pares de meia, 07 pares de luva, 05 toucas, 36 máscaras, 56 pares de sapato, 02 carrinhos de carga, 20 cabides, 01 cadeira branca, 01 banqueta na cor preta, 01 lona azul, 01 cadeira de madeira, 01 saco contendo doces e salgadinhos, 02 máquinas de cartão; D56156, 19/03/2021, 10 garrafas de água, 01 carrinho de supermercado, 01 saco de salgadinhos diversos; D49880, 23/03/2021, 3.600 tijolos; D68688, 23/03/2021, 29 cintos, 01 tela expositora, 06 fones de ouvido, 01 carregador, 12 cabos diversos, 15 carteiras; D68689, 23/03/2021, 01 churrasqueira pequena; D68690, 23/03/2021, 06 cadeiras plásticas (brancas), 04 mesas plásticas (brancas), 01 tenda (roxa), 03 guarda-sóis. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 26 de março de 2021 TÂNIA DE ÁVILA

ATO DECLARATÓRIO Nº 30/2021

Bens e mercadorias apreendidos nos dias 24/04/2020, 23/10/2020 e 09/12/2020, e no período de 23/01/2021 a 25/02/2021. Processo 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO: D035254, 24/04/2020; D035256, 24/04/2020; D035257, 24/04/2020; 23/10/2020; D004663, 09/12/2020; D50843, 23/01/2021; 23/01/2021; D65402, 23/01/2021; D55975, 23/01/2021; D50844, 23/01/2021; D62814, 26/01/2021; D56715, 26/01/2021; D56716, 26/01/2021; D035306, 27/01/2021; D50846, 27/01/2021; D65404, 27/01/2021; D62815, 28/01/2021; D034577, 28/01/2021; D62816, 29/01/2021; D66031, 1°/02/2021; D62817, 1°/02/2021; D62818, 1°/02/2021; D64528, 02/02/2021; D64106, 03/02/2021; D63128, 04/02/2021; D62819, 05/02/2021; D62820, 08/02/2021; D01297, 09/02/2021; D034578, 09/02/2021; D63129, 10/02/2021; D64107, 11/02/2021; D62825, 12/02/2021; D63130, 12/02/2021; D035107, 13/02/2021; D49625, 15/02/2021; D59586, 16/02/2021; D035110, 17/02/2021; D020535, 18/02/2021; D62823, 18/02/2021; D65553, 18/02/2021; D62477, 18/02/2021; D62476, 18/02/2021; D65551, 18/02/2021; D020534, 18/02/2021; D65552, 18/02/2021; D62952, 18/02/2021; D68676, 19/02/2021; D68677, 19/02/2021; D53442, 21/02/2021; D59587, 23/02/2021; D68679, 23/02/2021; D57835, 23/02/2021; D64108, 25/02/2021; D64109, 25/02/2021. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico http://www.dflegal.df.gov.br -Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 26 de março de 2021 TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 28 e 57, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e no artigo 4º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020;

Considerando que as ações da Comissão constituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, com vistas à locação de imóvel para acomodar a unidade Casa Abrigo, ainda se encontram em andamento, especificamente no que diz respeito a fase de publicação do edital de chamamento.

Considerando que a Comissão informa que a prorrogação do prazo é imperiosa para conclusão dos trabalhos propostos. Esta Subsecretária resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de abril de 2021, os trabalhos da Comissão constituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, com vistas à locação de imóvel para acomodar a unidade Casa Abrigo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IRINA STORNI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVICO Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes n.º:

a) 0431-000393/2017;b) 0380-002125/2012;

c) 0380-002615/2013;

d) 00431-00006737/2018-58;

e) 00431-00017935/2018-47;

f) 0017-000916/2008;

g) 00431-00011999/2017-53;

h) 00431-00007996/2018-04.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes n.º:

a) 00020-00015076/2017-11;

b) 00431-00004239/2019-51;

c) 00431-00009750/2019-40;

d) 0290-000095/2013;

e) 0380-002740/2009;

f)0431-001332/2016.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a expedição da Certidão de Parâmetros Urbanísticos de que trata o Art. 20, da Lei 6.138, de 26 de abril de 2018, nos termos do Art. 17 do Decreto 39.272, de 02 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o que estabelece o Art. 20 da Lei 6.138, de 26 de abril de 2018, o Art. 17 do Decreto 39.272, de 02 de agosto de 2018, o Art. 3º da Lei